

Anexo C – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR COM A CANDIDATURA

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- i) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar:
- Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
 - Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
 - Enquadramento do projeto na Estratégia de Desenvolvimento Local DLBC | TERRAS DO SOUSA 2020;
 - Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do presente AAC;
 - Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de resultado.
- ii) Certificação de micro ou pequena empresa emitida pelo IAPMEI;
- iii) Certidão Permanente da empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade;
- iv) Informação Empresarial Simplificada (IES), quando aplicável;
- v) Certidão comprovativa de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- vi) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;
- vii) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura), quando aplicável;
- viii) Documentação que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto, designadamente Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional (conforme anexo);

ix) No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos (conforme anexo);

x) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto (ex.: licenças de funcionamento - licenciamentos comerciais, industriais, administrativas; licenças de obras), sempre que aplicável:

. Licenciamento da atividade:

- à data de submissão da candidatura (empresas pré-existentes e sem alteração da atividade);
- até ao encerramento (novo estabelecimento ou alteração da atividade de estabelecimento préexistente).

. Licenciamento de obra:

- à data de submissão da candidatura, a evidência da instrução do pedido de licenciamento junto dos serviços camarários (apresentação do pedido de licenciamento ou da comunicação prévia ou declaração de que a obra em causa não carece de licenciamento/comunicação prévia);
- até 6 meses após a submissão da candidatura, a evidência da aprovação do licenciamento.